



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 058, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando a Lei Orgânica do Município de Guiratinga-MT e a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 de 16-12-2009;

Considerando a Lei Municipal nº 1.739/2023 de 01-03-2023, que autorizou o Poder Executivo Municipal, a fazer a fazer as contratações e/ou nomeações temporárias de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, mediante a realização de Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva, para o suprimento de vagas por ser tratarem de serviços essenciais de interesse público;

Considerando o Decreto nº 016/2024 de 06-02-2024, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023 do Município de Guiratinga/MT;

Considerando o Decreto nº 006/2025 de 20-01-2025, prorrogou por mais 01 (um) ano, pelo período de 06-02-2025 até 05-02-2026, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva – 2023;

Considerando que os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecidos no Edital serão convocados para a investidura na função, sendo-lhes assegurado o direito de contratação até o fim do prazo de validade do certame, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, nos termos do item 9.6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva/2023 de 27-11-2023;

Considerando que o prazo de vigência dos contratos temporários de prestação de serviços e/ou portarias de nomeações, para os cargos da Secretaria Municipal de Educação, deverá ser de acordo com as exigências e especificações de cada caso, de cada necessidade, respeitando a data de início e a data final dos anos letivos conforme o calendário escolar, não podendo ultrapassar a data de vigência final do Calendário Escolar de cada ano, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 1.739/2023 de 01-03-2023;

Considerando o Edital de Convocação nº 39 de 31-01-2025 do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, que convocou Tamyres Oliveira Costa para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

Considerando o parecer favorável com recomendação nº 023/2025 de 11-02-2025, da Unidade Central de Controle Interno do Município, que emite Parecer Favorável para a contratação de Tamyres Oliveira Costa para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificada no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva/2023, porém a mesma será designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Tenente Garça Branca;



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

Considerando o Ofício de nº 089/2025/DRH/SMA/PMG de 11-02-2025 do Departamento de Recursos Humanos, o qual solicita a nomeação de Tamyres Oliveira Costa para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Considerando o deferimento no Ofício acima citado pela Secretária Municipal de Administração.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear Tamyres Oliveira Costa, portadora do CPF nº 064.112.281-08 e RG nº 2788152-0 SSP-MT, classificada no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo pelo **período de 11-02-2025 até 05-02-2026**.

**Artigo 2º** - Em virtude de não ter mais pessoas classificadas no Processo Seletivo Cadastro de Reserva/2023 para a Secretaria Municipal de Educação, a servidora acima citada, será designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação na Escola Tenente Daniel Aluizio Nazário pelo período de 11-02-2025 até 19-12-2025, conforme o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Guiratinga-MT.

**Artigo 3º** - O Prazo da contratação e/ou nomeação da servidora para a Secretaria Municipal de Educação deverá respeitar a data de início e a data final dos anos letivos, não podendo ultrapassar a data de vigência final do Calendário Escolar de cada ano, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 1.739/2023 de 01-03-2023 e no Decreto nº 006/2025 de 20-01-2025.

**Artigo 4º** - O Ano Letivo da Rede de Ensino do Município de Guiratinga-MT de 2025 inicia no dia 10-02-2025 e termina no dia 19-12-2025, conforme o Calendário Escolar/2025 da Secretaria Municipal de Educação – documento em anexo.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 11 de fevereiro de 2025.

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

*Ciente 11-02-2025  
Tamyres Oliveira Costa*

data final dos anos letivos, não podendo ultrapassar a data de vigência final do Calendário Escolar de cada ano, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 1.739/2023 de 01-03-2023 e no Decreto nº 006/2025 de 20-01-2025.

Artigo 3º - O Ano Letivo da Rede de Ensino do Município de Guiratinga-MT de 2025, inicia no dia 10-02-2025 e termina no dia 19-12-2025, conforme o Calendário Escolar/2025 da Secretaria Municipal de Educação – documento em anexo.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 06 de fevereiro de 2025.

**WALDECI BARGA ROSA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N° 058, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando a Lei Orgânica do Município de Guiratinga-MT e a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 de 16-12-2009;

Considerando a Lei Municipal nº 1.739/2023 de 01-03-2023, que autorizou o Poder Executivo Municipal, a fazer a fazer as contratações e/ou nomeações temporárias de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, mediante a realização de Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva, para o suprimento de vagas por ser tratarem de serviços essenciais de interesse público;

Considerando o Decreto nº 016/2024 de 06-02-2024, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023 do Município de Guiratinga/MT;

Considerando o Decreto nº 006/2025 de 20-01-2025, prorrogou por mais 01 (um) ano, pelo período de 06-02-2025 até 05-02-2026, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva – 2023;

Considerando que os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecidos no Edital serão convocados para a investidura na função, sendo-lhes assegurado o direito de contratação até o fim do prazo de validade do certame, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, nos termos do item 9.6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva/2023 de 27-11-2023;

Considerando que o prazo de vigência dos contratos temporários de prestação de serviços e/ou portarias de nomeações, para os cargos da Secretaria Municipal de Educação, deverá ser de acordo com as exigências e especificações de cada caso, de cada necessidade, respeitando a data de início e a data final dos anos letivos conforme o calendário escolar, não podendo ultrapassar a data de vigência final do Calendário Escolar de cada ano, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 1.739/2023 de 01-03-2023;

Considerando o Edital de Convocação nº 39 de 31-01-2025 do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, que convocou Tamyres Oliveira Costa para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

Considerando o parecer favorável com recomendação nº 023/2025 de 11-02-2025, da Unidade Central de Controle Interno do Município, que emite Parecer Favorável para a contratação de Tamyres Oliveira Costa para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificada no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva/2023, porém a mesma será designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Tenente Garça Branca;

Considerando o Ofício de nº 089/2025/DRH/SMA/PMG de 11-02-2025 do Departamento de Recursos Humanos, o qual solicita a nomeação de Tamyres Oliveira Costa para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Considerando o deferimento no Ofício acima citado pela Secretária Municipal de Administração.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear Tamyres Oliveira Costa, portadora do CPF nº 064.112.281-08 e RG nº 2788152-0 SSP-MT, classificada no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo pelo período de 11-02-2025 até 05-02-2026.

Artigo 2º - Em virtude de não ter mais pessoas classificadas no Processo Seletivo Cadastro de Reserva/2023 para a Secretaria Municipal de Educação, a servidora acima citada, será designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação na Escola Tenente Daniel Aluizio Nazário pelo período de 11-02-2025 até 19-12-2025, conforme o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - O Prazo da contratação e/ou nomeação da servidora para a Secretaria Municipal de Educação deverá respeitar a data de início e a data final dos anos letivos, não podendo ultrapassar a data de vigência final do Calendário Escolar de cada ano, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 1.739/2023 de 01-03-2023 e no Decreto nº 006/2025 de 20-01-2025.

Artigo 4º - O Ano Letivo da Rede de Ensino do Município de Guiratinga-MT de 2025 inicia no dia 10-02-2025 e termina no dia 19-12-2025, conforme o Calendário Escolar/2025 da Secretaria Municipal de Educação – documento em anexo.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 11 de fevereiro de 2025.

**WALDECI BARGA ROSA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N° 037, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**